



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 063. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Secretaria Municipal do Município de Durandé-MG, por meio do Prefeito José Elias Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições legais contida na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ato de convocação em 10.03.2020, relativo ao Processo Seletivo nº 003/2019, e o não comparecimento do classificado, Gláucio Moraes Cordeiro, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé no prazo fixado, caracterizando-se desistência do candidato, resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a fim de firmar contrato administrativo temporário de excepcional interesse publico, os seguintes candidatos abaixo classificados nos respectivos cargos no Processo Seletivo nº 003/2019 destinado a contratação em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé, devendo o candidato no ato atender as existências contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, bem como apresentar os documentos descritos no item 13.1 e nos itens 8.5.1. e 8.5.2:

Operário Braçal		
Classificação	Nome do Candidato	RG
27º	Thales Tuller Paiva	19335380

Obs.

Item 13.1 do edital - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- I** - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo; (A ficha será enviada ao e-mail do candidato logo após a sua inscrição)
- II** - 01 foto 3x4
- III** - CPF;
- IV** - Carteira de Identidade;
- V** - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII** - PIS/PASEP;
- VIII** - Comprovante de residência;
- IX** - Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido;
- X** - Certificado de reservista;
- XI** - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XII** - Cópia da certidão de nascimento, da declaração de escolaridade do(s) filho(s) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- XIII** - Atestado de bons antecedentes;
- XIV** - Atestado médico adicional.

Item 8.5.1 do Edital - Para efeitos de comprovação dos Títulos informados no ato da inscrição, estes deverão ser apresentados obrigatoriamente nos termos do item 8.2 e seus subitens, no ato da contratação.

Item 8.5.2 do Edital – Caso seja constatado divergência entre os títulos informados no formulário e os apresentados na contratação, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

OBS: A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO CARACTERIZA DESISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de março de 2020.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 063. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para aquisição de veículo zero km, para atendimento das secretarias municipais. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 02/04/2020 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PORTARIA Nº 105/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Monique Azevedo Fidelis, efetiva no cargo de técnica em enfermagem, a qual requer a concessão de 10 (dez) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder férias à servidora **MONIQUE AZEVEDO FIDELIS**, pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de 18/03/2020 a 27/03/2020, nos termos do art. 70, 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.*

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 106/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Marília Aparecida Emerick, comissionada no cargo de coordenador de departamento, a qual requer a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder férias à servidora **MARÍLIA APARECIDA EMERICK**, pelo período de 15 (quinze) dias*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 063. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

consecutivos, a contar da data de 03/03/2020 a 17/03/2020, nos termos do art. 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 107/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Natália Teixeira de Souza, comissionada no cargo de coordenador de departamento, a qual requer a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora NATÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 23/03/2020 a 06/04/2020, nos termos do art. 70, 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 108/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 063. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando o requerimento formulado pela servidora Glória Aparecida Bernardo, efetiva no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **GLÓRIA APARECIDA BERNARDO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 02/03/2020 a 31/03/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 10/02/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 109/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Flávio Henrique de Paiva, efetivo no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE DE PAIVA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 09/03/2020 a 07/04/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 17/11/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 063. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 110/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudia Tuller de Oliveira, comissionada no cargo de pregoeiro, a qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à servidora **CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 23/03/2020 a 11/04/2020, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020;

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento da servidora **CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA**, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 111/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Roberto de Souza Lima, efetivo no cargo de operário braçal, o qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor **ROBERTO DE SOUZA LIMA**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 09/03/2020 a 28/03/2020, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de março de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 063. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento do servidor **ROBERTO DE SOUZA LIMA**, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 112/2020 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Marília Aparecida Emerick, comissionada no cargo de coordenador de departamento, a qual requer a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **MARÍLIA APARECIDA EMERICK**, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 18/03/2020 a 01/04/2020, nos termos do art. 70, 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 dias de março de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**